

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



EDITAL UFNT Nº 047, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2026.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (UFNT), por meio da Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1, designada pela Portaria GAB/UFNT nº. 931, de 13 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 18 de novembro de 2025 (Ano 9, Edição 11.12), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Vice-Reitor em exercício da Reitoria, Prof. Dr. Nataniel da Vera Cruz Gonçalves Araújo, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto** conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026/1, Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Norte do Tocantins e realizada de forma remota.

1.2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento de **23 (vinte e três) vagas, das quais 07 (sete) vagas são para cadastro de reserva para Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital. **Das vagas ofertadas, 5% serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), 25% serão reservadas às Pessoas Negras (PN), 3% para Pessoas Indígenas (PI) e 2% para Pessoas Quilombolas (PQ). Assim, das 23 vagas ofertadas, serão reservadas, conforme disposições dos itens 5.9 e 5.10 deste edital, 6 (seis) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa indígena. Devido ao quantitativo de vagas deste edital, não haverá reserva inicial pessoas quilombolas.**

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa, extensão e inovação da UFNT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela seguinte:

TITULAÇÃO DO DOCENTE AFASTADO	REGIME	CANDIDATO GRADUADO	CANDIDATO ESPECIALISTA	CANDIDATO MESTRE	CANDIDATO DOUTOR
DOUTORADO	40 HORAS	R\$ 4.326,60	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29
	20 HORAS	R\$ 3.090,43	R\$ 3.399,47	R\$ 3.863,04	R\$ 4867,43
MESTRADO	40 HORAS	R\$ 4.326,60	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 5.949,07
	20 HORAS	R\$ 3.090,43	R\$ 3.399,47	R\$ 3.863,04	R\$ 3.863,04
ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS	R\$ 4.326,60	R\$ 4.975,59	R\$ 4.975,59	R\$ 4.975,59

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



	20 HORAS	R\$ 3.090,43	R\$ 3.399,47	R\$ 3.399,47	R\$ 3.399,47
GRADUAÇÃO	40 HORAS	R\$ 4.326,60	R\$ 4.326,60	R\$ 4.326,60	R\$ 4.326,60
	20 HORAS	R\$ 3.090,43	R\$ 3.090,43	R\$ 3.090,43	R\$ 3.090,43

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior ao ato de contratação (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, unidade acadêmica e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ter sido aprovado na seleção.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Cumprir as determinações deste edital.

4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer aos endereços abaixo, conforme a vaga:

a) Cursos de Araguaína: Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROPESSOAS, localizada na Reitoria da UFNT, piso 1 da Biblioteca do CCI, Av. Paraguai, s/n, Setor CIMBA, Araguaína, Tocantins;

b) Cursos de Tocantinópolis: Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS), Unidade Babaçu, Rua 6 S/N Bairro Santa Rita, Tocantinópolis - TO.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via **formulário eletrônico** (<https://forms.gle/v8ADKnZfgLH4wVur7>), no horário compreendido entre às **0h do dia 05/01/2026 até às 23h59min do dia 28/01/2026**.

5.3. O candidato deve enviar o **comprovante do pagamento da inscrição (comprovante de pagamento de pix)** no campo específico do formulário de inscrição.

5.4. O pagamento da solicitação de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, ser realizado **até o dia 28/01/2026**, conforme dados abaixo:

Link de acesso: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Órgão arrecadador: **26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**

Unidade Gestora: **156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**

Serviço: **018408 - TAXA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Número de referência: **150**

Competência: **01/2026**

Vencimento: **28/01/2026**

Valor: R\$120,00 (Cento e vinte reais)

Selecionar a forma de pagamento PIX

5.5. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7 Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.8. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item 5.4, e/ou estiverem em desacordo com os itens 5.4 e 5.5, não serão acatadas.

5.9. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no DECRETO Nº 12.533, DE 25 DE JUNHO DE 2025, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no DECRETO Nº 12.533, DE 25 DE JUNHO DE 2025, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2. Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



5.9.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no DECRETO Nº 12.533, DE 25 DE JUNHO DE 2025, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.4. As vagas sujeitas à reserva para candidatos com deficiência serão definidas após a apuração das notas, de acordo com a vaga de inscrição dos optantes aprovados, na ordem de classificação divulgada na lista específica.

5.9.5. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, **no ato da inscrição**, via formulário, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à **avaliação biopsicossocial da deficiência** promovida por uma Equipe Multiprofissional e **Interdisciplinar** designada pela Universidade Federal do Norte do Tocantins para esse fim, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar a vaga reservada para candidatos em tais condições. **Em caso de parecer desfavorável da equipe multiprofissional e interdisciplinar quanto à condição de deficiência, conforme a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025 (IN 260/2025), o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis (ver cronograma, item 12). O recurso será analisado por uma comissão recursal específica, composta por membros distintos daqueles que realizaram a avaliação inicial, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

5.9.7.1. Seguindo as recomendações da IN 260/2025, a equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por três pessoas profissionais capacitadas e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa candidata possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área de medicina.

5.9.8. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à **avaliação biopsicossocial da deficiência**, em datas previstas no cronograma, item 12 deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8.1. Conforme a IN 260/2025, a documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

5.9.8.2. Ainda de acordo com a IN 260/2025 (Art. 15, §1º, II), laudos para candidatos com deficiência irreversível ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) deve ter validade permanente.

5.9.9. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na **avaliação biopsicossocial da deficiência** ou o não comparecimento à **avaliação biopsicossocial da deficiência**, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar a vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9.1 Conforme a IN 260/2025, na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, a pessoa candidata poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.9.10. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § 2º do art. 5º do DECRETO Nº 12.533, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

5.9.11. Para as vagas que surgirem no percentual reservado para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na seleção, por contra indicação na avaliação médica ou por outro motivo,

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.9.12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

5.10 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS OU INDÍGENAS

5.10.1. Conforme estabelecido na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, **ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas totais, sendo 25% para pessoas negras, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.** Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.10.2. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, via formulário, optar por concorrer à **reserva de vagas aos candidatos negros**, preenchendo a autodeclaração de que é **negra (preto ou pardo) ou indígena**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso público. **Conforme mencionado no item 1.2, devido ao quantitativo de vagas deste edital, não haverá reserva inicial pessoas quilombolas.**

5.10.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.10.2.3. **Até o final do período de inscrição (item 12 – cronograma), será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.** Essa desistência deverá ser formalizada via e-mail comissao.concurso@ufnt.edu.br.

5.10.2.4. **A autodeclaração de pessoas pretas ou pardas será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.**

5.10.2.5. **A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar (documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - Rani ou declaração de liderança indígena).**

5.10.2.6. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas**, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.10.3. As vagas sujeitas à reserva para candidatos negros serão definidas após a apuração das notas, de acordo com a vaga de inscrição dos optantes aprovados, na ordem de classificação divulgada na lista específica.

5.10.4. O candidato negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à reserva de vagas destinadas às pessoas negras e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.10.5.1. Além das vagas de que trata o item anterior, os candidatos negros poderão optar por concorrer à vaga reservada aos candidatos com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.10.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de nomeação para a vaga reservada a candidatos negros.

5.10.6.1. O candidato negro aprovado para a vaga a ele destinada e à reservada aos candidatos com deficiência deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado para a vaga destinada aos negros.

5.10.6.2. O candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente, que for nomeado para provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.10.6.3. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga reservada será preenchida

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10.7. Na hipótese de não haver candidato negro aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.10.8. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas a serem providas e o percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

5.10.9. Os resultados do processo seletivo serão publicados em listas específicas, isto é, classificação geral dos candidatos que optaram em concorrer à reserva de vagas para pessoas negras; classificação geral dos candidatos optaram em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e, lista de classificação de cada uma das **23 (vinte e três)** vagas presente no edital (conforme Anexo I).

5.10.10. Os candidatos negros, não eliminados e convocados conforme o cronograma geral, item 12, serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por Comissão constituída para este fim, nos termos da **Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, atualizada pelo Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025**, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação para concorrer à reserva de vagas para candidatos em tais condições.

5.10.10.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, convocados conforme o item anterior, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação/classificação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas**.

5.10.10.2. O procedimento de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas** para todos os códigos de vaga deste edital, independentemente da cidade de origem, acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);

5.10.10.3 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais. Tais traços são analisados no processo de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas** como parte dos critérios objetivos para a identificação racial

5.10.10.4 Não será considerado, ainda, a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato no momento da banca de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas**.

5.10.10.5. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, via formulário **disponibilizado em edital específico, a documentação que for solicitada**, dentro do prazo previsto no **item 12** (cronograma) deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar as datas e horários previstos neste Edital.

5.10.10.6. A UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.

5.10.11. A comissão de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas** utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentados pelo candidato(a) nos documentos enviados.

5.10.11.1. Não serão considerados, para os fins do item anterior, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas** realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.10.12. **Será eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé**, o candidato que não enviar a documentação no prazo previsto neste Edital, ou o enviar de forma parcial;

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



5.10.13. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas**, o candidato continuará participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação/classificação.

5.10.13.1. A comissão de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas** deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.10.14. Das decisões da comissão de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas** caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital de resultado provisório do processo de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas**. O prazo para recurso será até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de **confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas**, via **formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado**.

5.11 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.11.1 Do total de vagas lançadas neste certame, é reservado para as pessoas **negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas ou para as pessoas com deficiência (PCD)** o quantitativo informado no item 1.2.

5.11.2 Os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas (pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas ou PCD) que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas às suas respectivas cotas, conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 15.142/2025 e Art. 19 da IN 260/2025.

5.12. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.12.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada entre os dias **05/01/2026 e 08/01/2026**.

5.12.2. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.12.3 A isenção mencionada no subitem 5.12.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição (<https://forms.gle/v8ADKnZfgLH4wVur7>).

5.12.4 A Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026/1 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.12.5 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.12.6 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão realizar nova inscrição via formulário (<https://forms.gle/v8ADKnZfgLH4wVur7>) e pagar o valor integral da taxa de inscrição, anexando os documentos comprobatórios (GRU e Comprovante), conforme cronograma disposto no item 12.

5.13. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.13.1 As inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa.

5.13.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas e a relação das pessoas **que optaram em concorrer a reserva de vagas previstas no item 1.2 deste edital**, serão publicadas na internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> **no dia 30/01/2026**.

5.13.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **dia 31/01/2026 a 02/02/2026**.

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



5.13.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1 via e-mail: comissao.concurso@ufnt.edu.br**.

5.14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.14.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.14.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/unidade acadêmica/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.14.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFNT.

5.14.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.14.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.14.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.14.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.14.9 A **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14.10 **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga.** Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e anexar os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado até o dia 28/01/2026**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFNT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 04/02/2026**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae* ou Lattes, os respectivos documentos para a avaliação de títulos e o Anexo II, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo **até o dia 28/01/2026**, nos seguintes endereços eletrônicos:

UNIDADE ACADÊMICA	CIDADE	CURSO	E-MAIL
Centro de Ciências Integradas - CCI	Araguaína	Tecnologia em Logística	logistica@ufnt.edu.br
		Licenciatura em Química	quimica@ufnt.edu.br

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



		Licenciatura em Geografia	geografia@ufnt.edu.br
		Licenciatura em Ciências Biológicas	biologia@ufnt.edu.br
		Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	letras@ufnt.edu.br
		Licenciatura em Física	fisica@ufnt.edu.br
Centro de Ciências Agrárias - CCA	Araguaína	Bacharelado em Zootecnia	zootecnia@ufnt.edu.br
		Bacharelado em Medicina Veterinária	medveterinaria@ufnt.edu.br
Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS	Tocantinópolis	Licenciatura em Educação do Campo: Artes	ledocartes@ufnt.edu.br
		Bacharelado em Direito	direito@ufnt.edu.br
		Licenciatura em Educação Física	edufisica@ufnt.edu.br
		Licenciatura em Pedagogia	pedagogia@ufnt.edu.br
		Licenciatura em Ciências Sociais	cienciassociais@ufnt.edu.br
Faculdade de Ciências da Saúde - FCS	Araguaína	Bacharelado em Medicina	medicina@ufnt.edu.br

7.2 No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo II do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos).**

7.3 O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae* ou *Lattes* terá sua Avaliação de Títulos zerada do processo seletivo, sendo-lhe permitido a participação nas demais etapas.

7.4 A UFNT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor da Unidade Acadêmica (Centros e Faculdade) detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*,

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, na data prevista no cronograma (item 12).

8.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1** via e-mail: comissao.concurso@ufnt.edu.br.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 A Entrevista e a Prova didática serão realizadas de forma remota por plataforma de videochamadas, que permita gravação, a ser escolhida pela Coordenação de Curso/Banca Examinadora. O *link* da sala da videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 (vinte e quatro) horas antes da seleção**.

8.2.2 Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a **Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7**, com cópia para a **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1** via e-mail: comissao.concurso@ufnt.edu.br.

8.2.3 A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.3.4 É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.3.5 A Entrevista e a Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.3.6 A UFNT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.3.7 A UFNT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.3.9 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* OU LATTES

8.3.1 A Entrevista e a Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas entre os dias **25 e 26/02/2026** (data provável, podendo ser estendida, a depender do quantitativo de inscritos) e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

8.3.1.1 A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	$NE = (Na+Nb+Nc+Nd)/4$
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Banca Examinadora deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, Sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e nos e-mails estipulados, não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital.

8.4.5 No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo II deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo II ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviadas apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.5.1 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital.

8.4.5.2 Todos os documentos exigidos no presente Edital que demandem assinatura pelo candidato deverão ser apresentados com assinatura nas seguintes modalidades, sendo obrigatória a observância de uma das opções abaixo para fins de validade e aceitação:

a) Assinatura manuscrita (de próprio punho), com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança, realizado em cartório competente no território nacional; ou

b) Assinatura digital realizada por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

8.4.5.3 Assinaturas eletrônicas simples (como aquelas realizadas por plataformas que não utilizam certificado digital ICP-Brasil) não serão aceitas, ainda que acompanhadas de comprovação de envio por e-mail, registros de IP ou outros meios de validação informal.

8.4.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato garantir que a assinatura apresentada atenda aos critérios

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



estabelecidos neste item. Documentos assinados em desacordo com as exigências acima serão desconsiderados para todos os efeitos do presente certame.

8.4.5.5 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFNT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.5.1.2 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo II deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.6. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo II, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1 A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II.

8.5.1.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4 A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1 só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5 Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) no caso de comprovação do exercício de prática jurídica de postulação, apresentar certidão emitida pelo órgão judicial ou administrativo na qual conste a lista de procedimentos que tenha atuado, o nome do(a) advogado(a) com o respectivo número da OAB e informação do período da atividade exercida.

8.5.2.1 As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



8.5.2.2 A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, as atividades realizadas anteriormente à graduação, como por exemplo, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, pesquisa e extensão.

8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "f" do Anexo II, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo II, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo II, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo II, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada entre os dias **25 e 26/02/2026** (data provável, podendo ser estendida, a depender do quantitativo de inscritos), **logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2 O sorteio do tema da prova didática será feito pela **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1** de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

8.6.3 Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4 A UFNT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.5 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.6 Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.7 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



8.6.9 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.10 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1** ou pela Universidade Federal do Norte do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- à objetividade e ao espírito crítico;
- ao domínio do tema sorteado;
- à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.12 O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação. (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.12.1 O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.13 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- obtiver maior nota na Prova Didática;
- obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- obtiver maior nota na Entrevista.

10 DOS RECURSOS

10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via e-mail (comissao.concurso@ufnt.edu.br), **das 0h do dia 04/03/2026 até às 23h59min do dia 05/03/2026.**

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 15h dia 03/03/2026.** A solicitação deverá ser feita via e-mail: comissao.concurso@ufnt.edu.br. As cópias solicitadas após este prazo só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s).

10.1.2 Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias previstos no cronograma previsto no item 12 deste edital, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>. Não serão encaminhadas respostas

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1**.

10.5 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1**, da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O resultado final será publicado pela **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1** no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, na data provável de **26/03/2026 (Caso não haja pessoas pretas, pardas e pessoas com deficiência aprovadas, haverá antecipação do resultado final)**.

11.4.1 A UFNT publicará no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica, a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas semanais dos códigos de vaga, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.5 O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.7 O presente Edital poderá ser impugnado no período de **0h de 27/12/2025 às 23h59min de a 02/01/2026**. As impugnações devem ser encaminhadas à **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1** via e-mail comissao.concurso@ufnt.edu.br, devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.7.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Norte do Tocantins.

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



12. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
26/12/2025	Publicação do Edital de Abertura.
27/12/2025 a 04/01/2026	Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.7 e 11.7.1.)
	Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.
05/01/2026 a 08/01/2026	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
05/01/2026 a 28/01/2026	Período de inscrições.
14/01/2026	Divulgação das isenções confirmadas.
15/01/2026	Recurso contra isenções indeferidas.
28/01/2026	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
28/01/2026	Último dia para o candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas (item 5.10).
28/01/2026	Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo <i>Vitae</i> ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos no item 7.1
30/01/2026	Divulgação das inscrições Confirmadas.
31/01/2026 a 02/02/2026	Interposição de Recursos (Confirmação de Inscrição).
04/02/2026	Resposta aos Recursos (Confirmação de Inscrição)
04/02/2026	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
09/02/2026	Divulgação das Bancas Examinadoras (data provável).
10/02/2026 a 11/02/2026	Interposição de recursos contra Bancas Examinadoras
13/02/2026	Resposta aos Recursos (Bancas Examinadoras)
20/02/2026	Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática.
23/02/2026 a 24/02/2026	Sorteio do tema para a Prova Didática (data provável, podendo ser estendida, a depender do quantitativo de inscritos).
23/02/2026 a 24/02/2026	Divulgação dos temas sorteados (Até às 18h) (data provável, podendo ser estendida, a depender do quantitativo de inscritos).
25/02/2026 a 26/02/2026	Entrevistas e Análise do Currículo <i>Vitae</i> e Prova Didática (data provável, podendo ser estendida, a depender do quantitativo de inscritos).

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



04/03/2026	Divulgação do Resultado Provisório.
05/03/2026	Solicitação das cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática para fins de interposição de recurso.
05/03/2026 e 06/03/2026	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, por e-mail, no endereço eletrônico: comissao.concurso@ufnt.edu.br
10/03/2026	Resposta aos Recursos ao resultado provisório.
11/03/2026	Convocatória dos candidatos com deficiência para a avaliação biopsicossocial da deficiência promovida por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela Universidade Federal do Norte do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7. (data provável).
11/03/2026	Convocatória dos Candidatos Negros para o processo de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas (item 5.10 e seus subitens).
11/03/2026 a 12/03/2026	Envio, pelos candidatos convocados, da documentação à Comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas, via formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado.
13/03/2026	Análise da documentação pela Comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.
16/03/2026	Banca de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas (item 5.10), conforme convocação a ser publicada.
12/03/2026 a 16/03/2026	Avaliação biopsicossocial da deficiência promovida por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar para os Candidatos com Deficiência, conforme convocação a ser publicada.
18/03/2026	Resultado provisório da confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.
18/03/2026	Resultado provisório da avaliação biopsicossocial da deficiência para candidatos com deficiência.
19/03/2026 a 20/03/2026	Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório da confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.
19/03/2026 a 20/03/2026	Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório da avaliação biopsicossocial da deficiência para candidatos com deficiência.
23/03/2026	Resultado dos Recursos ao “resultado provisório da confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas” e Convocação das Bancas Recursais.
23/03/2026	Resultado dos Recursos ao “resultado provisório da avaliação biopsicossocial da deficiência para candidatos com deficiência”.
24/03/2026 a 25/03/2026	Bancas Recursais de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.
27/03/2026*	Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital).

1ª Retificação em 31/12/2025

2ª Retificação em 06/01/2026

3ª Retificação em 20/01/2026

4ª Retificação em 28/01/2026

5ª Retificação em 04/03/2026 (especificamente o item 12 - cronograma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026.1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> |
comissao.concurso@ufnt.edu.br



***Caso não haja pessoas pretas, pardas e pessoas com deficiência aprovadas, haverá antecipação do resultado final.**

Nataniel da Vera Cruz Gonçalves Araújo
Vice-Reitor

EDITAL Nº 047, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2026.1

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
001	Tecnologia em Logística	CCI	01 vaga	40	Gestão e Negócios	Matemática Aplicada; Planejamento e Controle Produtivo; Logística de Transportes; Inovação e Empreendedorismo; Atividades Interdisciplinares Orientadas IV	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística e MBA em Engenharia da Produção e Operações Logísticas ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Supply Chain ou MBA em Gestão de Pessoas ou Especialização em Docência para a Educação Profissional ou Especialização em Engenharia de Produção ou Especialização em Engenharia de Produção e Sistemas.	1 Gestão de Demanda 2 Roteamento de Veículos 3 Planejamento Mestre da Produção 4 Gerenciamento da Rede de Distribuição 5 ERP 6 Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos 7 Sistemas e Estratégias de Produção 8 Ferramentas da Manufatura Enxuta 9 Desenvolvimento de Estratégias de Compras 10 Canais de Distribuição	Doutorado	Exercício provisório em outro órgão

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
002	Tecnologia em Logística	CCI	01 vaga	40	Gestão e Negócios	Gestão de Compras e Suprimentos; Planejamento e Controle Logístico; Gestão da Cadeia de Suprimentos; Gestão de Serviços Logísticos; Distribuição e Entrega; Atividades Interdisciplinares Orientadas II	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Econômicas e MBA em Engenharia da Produção e Operações Logísticas ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Supply Chain ou MBA em Gestão de Pessoas ou Especialização em Docência para a Educação Profissional ou Especialização em Engenharia de Produção ou Especialização em Engenharia de Produção e Sistemas.	1 Canais de distribuição 2 Planejamento logístico 3 Integração dos canais de distribuição com a logística 4 Modais de transporte 5 Elementos do serviço ao cliente: pré, pós e transacionais 6 Gestão da Demanda 7 Logística de negócios internacionais 8 Embalagem e Unitização de cargas 9 Logística de distribuição 10 Opções de transporte globais	Doutorado	Nomeação para Pró-Reitoria
003	Tecnologia em Logística	CCI	01 vaga	40	Gestão e Negócios	Gestão de Serviços Logísticos; Embalagem e Unitização; Inovação e Empreendedorismo; Distribuição e Entrega; Gestão de Compras e Suprimentos; Planejamento e Controle Logístico; Atividades Interdisciplinares Orientadas III	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Direito ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Econômicas. e Especialização em Qualquer Área reconhecida pelo Ministério da	1 Compras e gerência de fornecimento 2 Gestão da oferta e da demanda 3 Canais de distribuição 4 Planejamento logístico 5 Logística de distribuição 6 Modais de transporte 7 Elementos do serviço ao cliente: pré, pós e transacionais 8 Gerenciamento da cadeia de suprimentos 9 Sistemas de planejamento da produção 10 Gerenciamento da rede de distribuição	Mestrado	Afastamento para qualificação

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							Educação.			
004	Tecnologia em Logística	CCI	01 vaga	40	Gestão e Negócios	Inovação e Empreendedorismo; Planejamento e Controle Produtivo; Logística de Transportes; Matemática Aplicada; Atividades Interdisciplinares Orientadas II	Graduação em Administração ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Gestão da Produção Industrial ou Graduação em Direito e Especialização em Qualquer Área reconhecida pelo Ministério da Educação.	<ol style="list-style-type: none"> 1 Sistemas produtivos e suas características 2 Elaboração de planos de negócio 3 Roteamento de veículos 4 Modelagem matemática de problemas logísticos 5 Identificação de oportunidades de negócio 6 Planejamento mestre de produção (MPS) 7 Medidas de desempenho do transporte 8 Custos logísticos do transporte 9 Sistemas de produção enxuta 10 Planejamento das necessidades de materiais (MRP) 	Doutorado	Afastamento para qualificação
005	Licenciatura em Química	CCI	01 vaga	40	Matemática, estatística e informática	Cálculo I; Cálculo II; Probabilidade e Estatística; Introdução à Informática	Graduação em matemática ou Graduação em Física	<ol style="list-style-type: none"> 1 Teorema fundamental do cálculo 2 Derivada como taxa de variação 3 Reta tangente 4 Primitiva ou anti-derivada 5 Limite e continuidade 6 Estudos dos conjuntos e probabilidade 7 Distribuição de variáveis aleatórias contínuas e discretas (distribuição acumulada) 8 Testes estatísticos t, q e z (distribuição normal padrão) 9 Máximos e Mínimos de uma função 10 Noções de gráficos de função de uma variável 	Doutorado	Exercício Provisório em outro órgão

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
006	Licenciatura em Química	CCI	01 vaga (Cadastro de reserva)	40	Química Orgânica	Introdução à Química; Química Orgânica I; Química Orgânica II; Química Orgânica Experimental; Bioquímica	Graduação em Química ou Engenharia Química	1 Estrutura eletrônica dos átomos 2 Ligações químicas covalentes 3 Carboidratos 4 Análise conformacional em compostos orgânicos 5 Estereoquímica em moléculas quirais 6 Reações de substituição nucleofílica 7 Reações de adição eletrofílica em duplas ligações 8 Compostos aromáticos e aromaticidade 9 Substituição eletrofílica aromática 10 Reações de aldeídos e cetonas	Doutorado	Afastamento para qualificação
007	Licenciatura em Geografia	CCI	01 vaga	40h	Geografia	Geotecnologias; Metodologia da Pesquisa e Extensão; Cartografia; Cartografia e Ensino.	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Cultura e Território ou outros mestrados afins e interdisciplinares	1 Conceito, origem e evolução do Sensoriamento Remoto; 2 Utilização de imagens de sensoriamento remoto para análise do uso e ocupação da terra; 3 Potencial das técnicas de geoprocessamento para a representação de fenômenos e modelos ambientais; 4 Introdução à ciência; criação do currículo Lattes e do ORCID; 5 Tipos de conhecimento e métodos de pesquisa e extensão 6 Normas de formatação ABNT, Vancouver e APA; Tipos de citação e normas da ABNT de uso no texto 7 Sistemas de projeções. Coordenadas geográficas. Escalas 8 Leitura de cartas/mapas. Introdução à leitura de imagens de satélite e fotografias aéreas 9 Uso das representações cartográficas enquanto recurso didático para o ensino de Geografia na educação básica 10 Fundamentos da Cartografia Temática.	Doutorado	Exercício provisório em órgão

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
008	Licenciatura em Ciências Biológicas	CCI	01 vaga	40h	Zoologia	Metazoários I; Metazoários II; Biologia Geral; Introdução à taxonomia e sistemática biológica	Graduação em Biologia ou em Ciências Biológicas; ou Graduação em Licenciatura em Biologia ou em Licenciatura em Ciências Biológicas e Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1 Os protozoários e origem dos metazoários 2 Morfofisiologia e biologia de Porifera 3 Morfofisiologia e biologia de Cnidaria e Ctenophora 4 Morfofisiologia e biologia de Platyhelminthes 5 Morfofisiologia e biologia de Annelida 6 Morfofisiologia e biologia de Mollusca 7 Terrestrialização dos invertebrados: adaptações para ambientes aquáticos, semi-aquáticos e terrestres 8 Diversidade de Classes de Artrópodes 9 Estratégias e metodologias para o ensino de Zoologia de invertebrados 10 Evolução de Hexapoda	Doutorado	Vacância: Posse em outro cargo inacumulável
009	Licenciatura em Física	CCI	01 vaga	40h	Ciências Exatas e da Terra	Laboratório de Física Moderna; Estágio Supervisionado; Geometria Analítica; Fundamentos de Física Mecânica.	Graduação em Licenciatura em Física e Mestrado em Física ou Mestrado em Ciências ou Mestrado em Ensino de Física ou Mestrado em Educação com área de concentração em Ensino de Física ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação para Ciência ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Física ou Doutorado em Ensino de Física ou Doutorado em Educação com área de concentração em Ensino de Física ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Educação para Ciência ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica ou Doutorado em Ensino de Ciências	1 Cinemática em duas e três dimensões; 2 Leis de Newton e conservação de energia; 3 Trabalho e energia mecânica: conceitos, aplicações e exemplos didáticos; 4 Quantidade de movimento, impulso e leis de conservação; 5 Metodologias para o Ensino de Física; 6 Vetores no plano e no espaço: operações e aplicações em Física; 7 Estágio supervisionado; 8 Instrumentação para o Ensino de Física 9 Cônicas: equações, propriedades geométricas e aplicações físicas; 10 Experimentos clássicos de Física Moderna no laboratório didáticos – Efeito fotoelétrico, experimento de Mulliken, espectros atômicos, radiação e constantes fundamentais	Doutorado	Afastamento para qualificação

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
010	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	CCI	01 vaga (Cadastro de reserva)	40h	Língua Inglesa	1LEIL007 Língua Inglesa IV; 1LEIL018 Língua Inglesa VI; Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II.	Graduação em Letras (Licenciatura em Língua Inglesa ou Licenciatura em Português/Inglês e Doutorado em Letras ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada ou Linguística e Literatura	1 Multimodalidade no Ensino de Língua Inglesa 2 Abordagens comunicativas, interculturais e pós-método no ensino de Língua Inglesa. 3 Fundamentos teóricos, práticas pedagógicas e implicações para a formação crítica de professores. 4 Tecnologias Digitais no Ensino de Língua Inglesa 5 Metodologias Ativas no Ensino de Língua Inglesa. 6 Análise e produção de gêneros textuais orais e escritos em Língua Inglesa 7 Estratégias de leitura, escrita e interação em diferentes contextos de uso da língua. 8 Variação linguística e ensino de Língua Inglesa como língua franca. 9 Aspectos sociolinguísticos, identitários e culturais na construção de significados globais e locais. 10 Letramentos críticos e decoloniais no ensino de Língua Inglesa.	Doutorado	Afastamento para qualificação
011	Bacharelado em Zootecnia	CCA	01 vaga	40h	Zootecnia (Avicultura/ Nutrição de não ruminantes)	Avicultura; Produção Animal I; Nutrição Animal Básica; Introdução à Zootecnia.	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia e Doutorado em Zootecnia ou Doutorado em Zootecnia Tropical; Doutorado em Zootecnia nos Trópicos; Doutorado em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros; Doutorado em Ciência Animal e Pastagens; Doutorado em Nutrição e Produção Animal	1 Panorama da produção de frango de corte e poedeiras no Tocantins, Brasil e no Mundo 2 Importância do manejo inicial na produção de carne e ovos 3 Importância da ambiência e bem-estar animal na produção de carne e ovos 4 Manejo pré-abate e no abate e sua Importância na qualidade do produto final 5 Fatores que interferem na produção de ovos férteis na criação de matrizes pesadas e leves 6 Aspectos do melhoramento genético na avicultura e principais empresas que atuam no mercado 7 Produção agroecológica de aves e ovos 8 Aspectos anatômicos e fisiológicos do trato gastrointestinal dos animais domésticos 9 Digestão de carboidratos, lipídeos e proteínas nos animais domésticos e 10 Alimentos e Alimentação dos animais domésticos.	Doutorado	Nomeação para Pró-Reitoria

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
012	Bacharelado em Medicina Veterinária	CCA	01 vaga	40h	Clínica e cirurgia veterinária	Clínica cirúrgica veterinária; Técnica cirúrgica veterinária; Semiologia veterinária; Obs.: A coordenação poderá designar outra disciplina a depender da necessidade do curso.	Graduação em Medicina veterinária e Especialização, ou Residência, ou Aprimoramento em Clínica cirúrgica veterinária de cães e gatos.	1 Cuidados pré, trans e pós-operatórios com o paciente cirúrgico; 2 Classificação dos fios e suturas cirúrgicos e suas indicações; 3 Antissepsia e paramentação do cirurgião; 4 Técnicas cirúrgicas de castração em fêmeas (cadelas e gatas); 5 Técnicas cirúrgicas e castração em machos (cães e gatos) 6 Técnicas cirúrgicas do estômago e suas indicações; 7 Técnicas cirúrgicas do intestino e suas indicações; 8 Principais afecções cirúrgicas da bexiga e da uretra; 9 Síndrome Dilatação-Torção Gástrica; 10 Exame ortopédico e classificação de fraturas de ossos longos.	Doutorado	Exercício Provisório em outro órgão
013	Licenciatura em Educação do Campo: Artes	CEHS	01 vaga (Cadastro de reserva)	40h	Educação do campo	Práxis Sonora; Saberes e Fazeres em Música; Estética e Poética Camponesa; Metodologia do Ensino de Artes; Arte e Educação.	Graduação em Licenciatura em Educação Musical; ou Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Educação do Campo: Artes e Mestrado em Música; ou em Educação; ou em Artes; ou Interdisciplinar, ou Multidisciplinar	Mística e movimento social: conceitos e prática 2 Princípios e fundamentos da Arte-educação, Música e Educação Popular. 3 Estudo da Cultura Popular aplicado às Artes. 4 Etnopedagogia da música. 5 Educação Musical Humanizada. 6 O Ensino da Música na Educação Básica. 7 Ensino Coletivo de Instrumento. 8 Música, Arte e Estética camponesa nos Movimentos Sociais. 9 Saberes musicais na cultura dos Povos Tradicionais. 10 História da Música Popular Brasileira na região Norte.	Doutorado	Afastamento para qualificação
014	Licenciatura	CEHS	01 vaga	40h	Educação do	Práticas Pedagógicas	Graduação em Pedagogia; ou	1 Princípios Pedagógicos da Educação do Campo.	Mestrado	Afastamento para

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
	em Educação do Campo: Artes		(cadastro de reserva)		campo	em Educação do Campo; Instrumentos pedagógicos da Alternância; Estética e Poética Camponesa; Estágio Curricular Supervisionado.	Licenciatura em História; ou Licenciatura em Geografia; Ou Licenciatura em Ciências Sociais; ou Licenciatura em Ciências Humanas; ou Licenciatura em Educação do Campo e Mestrado em Educação; ou Sociologia; ou Geografia; ou Letras; ou Interdisciplinar; ou Multidisciplinar;	2 Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância 3 Projetos Pedagógico-Comunitários no Contexto do Campo. 4 Educação e Povos Tradicionais no Norte do Tocantins. 5 Emancipação, Capitalismo e Educação de Jovens e Adultos. 6 Movimentos sociais e questão agrária no Brasil contemporâneo 7 Perspectiva histórico-cultural e Educação do Campo 8 Educação popular no Brasil 9 O ser-estar do homem e da mulher na Educação do Campo: a palavra-mundo nos processos educacionais 10 Currículo e Educação do Campo no contexto da Lei n.o 7.352/2010		qualificação
015	Licenciatura em Educação do Campo: Artes	CEHS	01	40h	Educação do campo	Movimentos Sociais; Estado, Sociedade e Questões Agrárias; Psicologia da Educação; Filosofia da Educação; Sociologia da Educação; Educação para relações étnico-raciais; Avaliação da Aprendizagem.	Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em História; ou Licenciatura em Geografia; Ou Licenciatura em Ciências Sociais; ou Licenciatura em Ciências Humanas; ou Licenciatura em Educação do Campo e Mestrado em Educação; ou Sociologia; ou Geografia; ou Letras; ou Interdisciplinar; ou Multidisciplinar;	1 Princípios Pedagógicos da Educação do Campo. 2 Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância 3 Projetos Pedagógico-Comunitários no Contexto do Campo. 4 Educação e Povos Tradicionais no Norte do Tocantins. 5 Emancipação, Capitalismo e Educação de Jovens e Adultos. 6 Movimentos sociais e questão agrária no Brasil contemporâneo 7 Perspectiva histórico-cultural e Educação do Campo 8 Educação popular no Brasil 9 O ser-estar do homem e da mulher na Educação do Campo: a palavra-mundo nos processos educacionais 10 Currículo e Educação do Campo no contexto da Lei n.o 7.352/2010	Doutorado	Nomeação para Pró-Reitoria

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
016	Bacharelado em Direito	CEHS	01 vaga (Cadastro de reserva)	40h	Direito	Estágio de Prática Real I - CIVIL (Núcleo de Práticas Jurídicas); Estágio de Prática Real II - PENAL (Núcleo de Práticas Jurídicas); Direito Indígena e Populações Tradicionais; Direito Agrário.	Graduação em Direito e Especialização em Direito, outras áreas das Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas (Necessária a inscrição ativa nos quadros da OAB)	1 Estágio de Prática Real I (Civil)- Petição inicial 2 Estágio de Prática Real I (Civil) - Contestação 3 Estágio de Prática Real I (Civil) - Apelação 4 Estágio de Prática Real II (Penal) - Denúncia e queixa 5 Estágio de Prática Real II (Penal) - Resposta à acusação 6 Estágio de Prática Real II (Penal) - Recurso em sentido estrito 7 Direito Indígena e Populações Tradicionais: Direitos culturais e territoriais indígenas 8 Direito Indígena e Populações Tradicionais: Processo de demarcação de territórios indígenas 9 Direito Agrário: Política agrário e reforma agrária 10 Direito Agrário: Sustentabilidade e Desenvolvimento rural na produção de alimentos	Mestrado	Afastamento para qualificação.

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
017	Licenciatura em Educação Física	CEHS	01 vaga	40h	Educação Física	Atividades aquáticas e suas bases pedagógicas; Esportes coletivos e suas bases pedagógicas II; Programa II – Iniciação esportiva	Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura plena ou Bacharelado) e Especialização em Qualquer Área reconhecida pelo Ministério da Educação	<p>1 Tipos de atividades aquáticas e suas classificações</p> <p>2 Fundamentos básicos para iniciação em atividades aquáticas e prevenção de acidentes</p> <p>3 Metodologias de ensino das atividades aquáticas no âmbito escolar</p> <p>4 Atividades aquáticas inclusivas: Adaptações pedagógicas para alunos com deficiência</p> <p>5 Metodologias de ensino dos esportes coletivos no âmbito escolar</p> <p>6 Ensino de capacidades táticas básicas e habilidades técnicas nos jogos esportivos coletivos</p> <p>7 Iniciação esportiva e especialização precoce</p> <p>8 Iniciação às práticas desportivas com ênfase na dimensão social do esporte-educação e esporte-lazer</p> <p>9 Planejamento de programas de iniciação esportiva na escola</p> <p>10 Importância do esporte para o desenvolvimento global da criança e do adolescente</p>	Mestrado	Licença Gestante

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
018	Licenciatura em Pedagogia	CEHS	01 vaga	20h	Libras; Educação Especial; Letramento em gêneros acadêmicos orais e escritos	Libras e Educação Especial	Graduação em Letras - LIBRAS ou Graduação em Letras - LIBRAS/Língua Estrangeira ou Graduação em Letras – LIBRAS Português ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa com Domínio de LIBRAS ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e LIBRAS ou Graduação em Letras: Tradução e Interpretação em LIBRAS/Português ou Graduação em Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Língua Portuguesa Ou Curso Superior em Qualquer Área do Conhecimento com especialização em libras ou educação de surdos e ensino de libras ou Graduação em Pedagogia com especialização em Libras ou educação de surdos e ensino de libras.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reconhecimento linguístico e legal das línguas de sinais 2. A importância da Libras na constituição do ser surdo 3. Retrospectiva sobre educação de surdos no Brasil e educação bilíngue 4. Línguas de sinais, identidades e cultura surda 5. Acessibilidade e a comunidade surda brasileira 6. Abrangência dos conceitos de igualdade/diferença e suas intercessões 7. Marcos legais internacionais e nacionais relacionados à Modalidade de Educação Especial 8. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) em escolas regulares 9. Conhecimentos relacionados a transtornos globais do desenvolvimento, deficiências intelectual, auditiva, visual, múltipla e altas habilidades 10. Historicização da educação especial no Brasil 	Mestrado	Exercício provisório em outro órgão.

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
19	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga (Cadastro de reserva)	40h	Ciências da Saúde	Atenção à saúde II; Atenção à saúde III; Atividades morfofuncionais I; Atividades morfofuncionais II; Atividades morfofuncionais III.	Graduação em Enfermagem e Especialização em Qualquer Área reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Residência Multiprofissional em Qualquer Área	1 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 2 Política Nacional de Atenção Básica. 3 Atributos essenciais e derivados da Atenção Primária. 4 Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde e Decreto 7.508/11. 5 Princípios de Epidemiologia: medidas de frequência de doenças e indicadores de saúde. 6 Aspectos morfofisiológicos do sistema músculo-esquelético 7 Aspectos morfofisiológicos do sistema nervoso 8 Aspectos morfofisiológicos do sistema endócrino 9 Aspectos morfofisiológicos do sistema urinário 10 Aspectos morfofisiológicos do sistema digestório	Doutorado	Exercício provisório em outro órgão.
20	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga (Cadastro de reserva)	40h	Ciências Biológicas	Atividades morfofuncionais I; Atividades morfofuncionais II; Atividades morfofuncionais III.	Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Nutrição ou Odontologia ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional e Especialização em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Mestrado em qualquer área.	1 Metodologias Ativas no Ensino da Anatomia Humana. 2 Anatomia do Sistema Musculoesquelético. 3 Anatomia dos Sistemas Nervoso e Sensorial 4 Anatomia do Sistema Endócrino 5 Anatomia do Sistema Genital Masculino e Feminino. 6 Anatomia do Sistema Urinário 7 Anatomia do Sistema Imunológico. 8 Anatomia do Sistema Cardiovascular. 9 Anatomia do Sistema Respiratório. 10 Anatomia do Sistema Digestório.	Residência Médica	Vacância em função de falecimento

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
21	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga	40h	Ciências da Saúde	Atenção à saúde I; Atenção à saúde II; Atenção à saúde III; Atenção à saúde IV; Atenção à saúde V	Graduação em Psicologia e Especialização em Qualquer Área reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Residência Multiprofissional em Qualquer Área	1 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 2 Política Nacional de Atenção Básica. 3 Fundamentos da Saúde Mental na Prática Médica 4 Desenvolvimento Humano ao Longo do Ciclo Vital 5 Determinantes Psicossociais da Saúde e da Doença 6 Relação Médico-Paciente e Comunicação em Saúde 7 Saúde Mental em Contextos de Vulnerabilidade Social 8 Transtornos Mentais Comuns na Atenção Primária e Hospitalar 9 Aspectos Psicológicos do Adoecimento Crônico, Hospitalização e Morte 10 Trabalho em Equipe Multiprofissional e Interdisciplinaridade em Saúde	Mestrado	Afastamento para Qualificação
22	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga	20h	Ciências da Saúde	Atividades integradas do sexto período	Graduação em Medicina e Residência médica em qualquer área ou Especialização em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área	1 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde 2 Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico 3 Prevenção da Insuficiência Renal crônica 4 Gastrite: causas, diagnóstico e tratamento 5 Diagnóstico diferencial das Doenças Exantemáticas. 6 Infecção do Trato Urinário (ITU): classificação, diagnóstico e tratamento. 7 Suporte Avançado de Vida na Parada Cardiorrespiratória. 8 Diagnóstico e Tratamento de Hanseníase na Atenção Primária. 9 Conduta geral no abdome agudo inflamatório e obstrutivo 10 Prevenção Primária e Secundária das Infecções Sexualmente Transmissíveis	Mestrado	Exercício provisório em outro órgão.

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
23	Licenciatura em Ciências Sociais	CEHS	01 vaga	40h	Ciências Sociais	Cultura Política e Patrimônio; Seminário de Ciências Sociais; Sociedades e Culturas indígenas.	Graduação em Ciências Sociais e Título de Mestre ou Doutor em Antropologia, Mestre ou Doutor em Sociologia, Mestre ou Doutor em Estudos de Cultura e Território, ou Mestre ou Doutor em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais.	1 Natureza e Cultura 2 Rituais, Mitos e Sistemas de Crença 3 Teorias da Dádiva e Sistemas de Troca 4 Etnicidade e Relações Interétnicas 5 Sistemas Políticos, Poder e Instituições Sociais 6 Antropologia Interpretativista e Simbolismo 7 Método Etnográfico e Trabalho de Campo 8 Antropologia Pós-Moderna e crítica à Etnografia 9 Antropologia Urbana 10 Antropologia Contemporânea	Doutorado	Aposentadoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026/1

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> | comissao.concurso@ufnt.edu.br



ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
CPF:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de formação ou área afim , com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 pontos para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Das atividades em questão está excluído o exercício de magistério em curso de Educação Superior, já previsto na alínea “e” deste anexo . Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos).	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2026/1**

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> | comissao.concurso@ufnt.edu.br



Publicados nos últimos 5 anos.				
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. **OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá indicar, em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu, com efeito apenas de entrega, os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual o candidato está concorrendo.

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do EDITAL UFNT Nº 047, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Data: ____/____/2026.

Assinatura do Candidato: